



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.189

de 17 de Janeiro de 2020

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), nos termos do inciso II, do artigo 6º, para atender a programação constante abaixo:

Inciso II, Artigo 6º, Lei Nº 2239 de 03 de Dezembro de 2018.

Orgao	Economica	Funcional	Acao	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lancado
03.11.00	3.3.90.39.00	06 181 8005	2267	03	2129	Manutenção da guarda municipal	180.000,00
							180.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso II, Artigo 6º, Lei Nº 2239 de 03 de Dezembro de 2018.

Orgao	Economica	Funcional	Acao	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lancado
10.11.00	3.3.90.39.00	15 452 5033	2113	03	1150	Manutenção dos serviços de trânsito e transportes	180.000,00
							180.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.239 de 03 de dezembro de 2018.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 17 de Janeiro de 2020

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretaria de Governo